



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourenço Pereira  
nº 77, Centro, São Félix  
do Coribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 2146 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA - DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 2133/2023, 2134/2023, 2135/2023, 2136/2023, 2137/2023, 2138/2023, 2139/2023, 2140/2023, 2141/2023, 2142/2023 E 2143/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 1926, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 860 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA OLÍVIA DOS ANJOS SILVA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 861 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARILENE ROSA PEREIRA LIMA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA NIVANETE FARIAS DE OLIVEIRA COSTA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 863 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA NILDA DOS SANTOS PEREIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 864 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GILMAR SARAIVA DE MAGALHÃES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 865 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ISMAIR DE SOUZA LIMA JÚNIOR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 866 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA HILMA DA SILVA FERREIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 867 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA IVAILDES FERREIRA MOREIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 868 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA CELESTE CRISTINA DE MELO SANTANA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 869 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ALICE ALCÂNTARA DOS SANTOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 870 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MAGNA DE OLIVEIRA FERNANDES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 871 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA NEVES BARBOSA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PP018SRP/2023 - OBJETO: A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE



PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIOS - EMPRESA : VM TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.315.451/0001-31

## HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP018SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIOS - EMPRESA: VM TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.315.451/0001-31

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP PP018SRP/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIOS - EMPRESA: VM TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.315.451/0001-31

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PROPONENTE LAISSA RODRIGUES NOVAIS DUARTE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 025.154.095-20

## CONTRATOS

- CONTRATO Nº 199/2023 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: LAÍSSA RODRIGUES NOVAIS DUARTE - CPF Nº 025.154.095-20

### ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: JDM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 50.970.593/0001-97
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. AISLA MABLE FAGUNDES DE OLIVEIRA - CPF Nº 058.592.285-38
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. NATHALIA MARCELINO DA SILVA - CPF Nº 056.023.575-56
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SR. RAMON GONÇALVES DE SOUZA - CPF Nº 059.848.785-93
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. TAUANA ROCHA DO



AMARAL - CPF Nº 066.265.575-30

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. PRISCILA LORENA CODAM BASTOS BRITO - CPF Nº 047.359.295-92
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. GISLENE PEREIRA LEITE SOUZA - CPF Nº 001.171.785-86
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. INGRID JORGEANNA PAES LANDIM LIMA - CPF Nº 070.954.995-43
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. EDIANE OLIVEIRA ARAÚJO - CPF Nº 016.550.695-43
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: SRA. MÔNICA ANICETO TOMÉ - CPF Nº 053.768.146-96
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: UROPED LTDA. - CNPJ Nº 21.750.066/0001-79
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: FERNANDO NEVES FORTUNA-ME - CNPJ Nº 20.394.163/0001-03
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: BRUNO DOURADO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 39.307.031/001-25





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO N° 2146, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA** para ocupação de Cargo Comissionado e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 400/2013, bem com os demais dispositivos em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** para o Cargo Comissionado de Diretor de Junta de Recursos Fiscais, símbolo CC-8, constante da Estrutura Administrativa Municipal, o Senhor **JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### ERRATA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que os Decretos inframencionados necessitam de informações acerca do Edital n.º 001/2023, que trata do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba, portanto, torna pública as retificações dos Decretos Municipais n.º 2133/2023, 2134/2023, 2135/2023, 2136/2023, 2137/2023, 2138/2023, 2139/2023, 2140/2023, 2141/2023, 2142/2023 e 2143/2023, publicados no Diário Oficial Municipal edição n.º 1926, de 22 de agosto de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2133, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **MARIA APARECIDA SILVA DOURADO** para função gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NILDA SILVA FOGAÇA**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **MARIA APARECIDA SILVA DOURADO**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2134, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **IARA GUEDES DE AMORIM** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **IARA GUEDES DE AMORIM**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2135, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **CRISTIANE SIMPLICIO BARROS** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSILDA FREIRE COELHO**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **CRISTIANE SIMPLICIO BARROS**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2136, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL LEÔNIDAS DE ARAÚJO CASTRO**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2137, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **VAGNER GOMES BARBOSA** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** para a Função Gratificada de Diretor Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FÉLIX**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, o Senhor **VAGNER GOMES BARBOSA**, aprovado por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2138, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **LEIDIANE COSTA DOS SANTOS** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ZENÓBIO PEREIRA VALVERDE**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **LEIDIANE COSTA DOS SANTOS**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2139, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIO LIRA**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2140, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação interina da Sra. **IÊDA SEVILHA DE SOUZA COELHO** para ocupação de Função Gratificada e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, aliado ao fato de que na Escola Municipal Adalgisa Borges não houve interessados para concorrerem por mérito e competência a Função de Diretor(a) Escolar, e o gestor Municipal poderá nomear interinamente, até o próximo processo seletivo, um profissional do quadro efetivo do magistério para exercer a função de Diretor mediante a apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar, em conformidade com o Edital nº 001/2023 que trata do **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** interinamente para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA BORGES**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **IÊDA SEVILHA DE SOUZA COELHO**, tendo em vista que na Escola Municipal Adalgisa Borges não houve interessados para concorrerem por mérito e competência a Função de Diretor(a) Escolar, em conformidade com o Edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2141, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação interina do Sr. **WARLISSON COSTA SOUZA** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, aliado ao fato de que na Escola Municipal Adalgisa Borges não houve interessados para concorrerem por mérito e competência a Função de Diretor(a) Escolar, e o gestor Municipal poderá nomear interinamente, até o próximo processo seletivo, um profissional do quadro efetivo do magistério para exercer a função de Diretor mediante a apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar, em conformidade com o Edital nº 001/2023 que trata do **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** interinamente para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA**, símbolo CC-6, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, o Senhor **WARLISSON COSTA SOUZA**, tendo em vista que na Escola Municipal Adalgisa Borges não houve interessados para concorrerem por mérito e competência a Função de Diretor(a) Escolar, em conformidade com o Edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2142, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **VANESSA MARIA SILVA DOURADO** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **VANESSA MARIA SILVA DOURADO**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2143, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **QUEILHA MAGALHÃES ROCHA** para ocupação de Função Gratificada, tendo em vista a aprovação no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, Lei Complementar nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar** realizado no Município de São Félix do Coribe/Ba – Edital nº 001/2023, a habilitação por mérito e competência no mencionado processo, bem como a homologação definitiva do resultado final da lista de aprovados, publicado no Diário Oficial Municipal edição nº 1919, de 11 de agosto de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** para a Função Gratificada de Diretora Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DA SILVA BRAGA**, símbolo FGM-3, 40 horas, constante da Estrutura Municipal, a Senhora **QUEILHA MAGALHÃES ROCHA**, aprovada por mérito e competência no **Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor(a) Escolar**, edital nº 001/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2023.

  
**JUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 860, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **OLÍVIA DOS ANJOS SILVA** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **OLÍVIA DOS ANJOS SILVA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n.º 394.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 15/02/2013 a 14/02/2018 e o período de gozo de 01/09/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 861, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **MARILENE ROSA PEREIRA LIMA** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **MARILENE ROSA PEREIRA LIMA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 337.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 27/03/2017 a 26/03/2022 e o período de gozo de 02/09/2023 a 01/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 862, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **NIVANETE FARIAS DE OLIVEIRA COSTA** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **NIVANETE FARIAS DE OLIVEIRA COSTA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 119.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 08/04/1998 a 07/04/2003 e o período de gozo de 01/09/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 863, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **NILDA DOS SANTOS PEREIRA** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **NILDA DOS SANTOS PEREIRA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n.º 117.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 08/04/1998 a 07/04/2003 e o período de gozo de 04/09/2023 a 03/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N° 864, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **GILMAR SARAIVA DE MAGALHÃES** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **GILMAR SARAIVA DE MAGALHÃES**, Servidor Público Efetivo Municipal, matrícula n° 78.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 23/02/2006 a 22/02/2011 e o período de gozo de 01/09/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 865, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor ISMAIR DE SOUZA LIMA JÚNIOR e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **ISMAIR DE SOUZA LIMA JÚNIOR**, Servidor Público Efetivo Municipal, matrícula nº 840.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 02/08/2010 a 01/08/2015 e o período de gozo de 01/09/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA Nº 866, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **HILMA DA SILVA FERREIRA** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **HILMA DA SILVA FERREIRA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 77.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 08/04/2003 a 07/04/2008 e o período de gozo de 01/09/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N° 867, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **IVAILDES FERREIRA MOREIRA** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **IVAILDES FERREIRA MOREIRA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n° 848.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 01/06/2011 a 31/05/2016 e o período de gozo de 04/09/2023 a 04/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**MARIVONE ALVES CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 868, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **CELESTE CRISTINA DE MELO SANTANA** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **CELESTE CRISTINA DE MELO SANTANA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n.º 781.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 27/03/2007 a 26/03/2012 e o período de gozo de 01/09/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 869, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **ALICE ALCÂNTARA DOS SANTOS** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **ALICE ALCÂNTARA DOS SANTOS**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n.º 4.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 01/03/2013 a 28/02/2018 e o período de gozo de 04/09/2023 a 03/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N° 870, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **MAGNA DE OLIVEIRA FERNANDES** e estabelece outras providências.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **MAGNA DE OLIVEIRA FERNANDES**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n° 674.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 02/08/2010 a 01/08/2015 e o período de gozo de 04/09/2023 a 03/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**PORTARIA N.º 871, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **MARIA NEVES BARBOSA** e estabelece outras providências.”*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **MARIA NEVES BARBOSA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula n.º 107.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença é de 01/03/2017 a 28/02/2022 e o período de gozo de 04/09/2023 a 03/12/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 01 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

  
**EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**ADJUDICAÇÃO**

DO: Pregoeiro

Ao: Exmº Prefeito Municipal de São Félix do Coribe

Senhor Prefeito,

Após ter sido realizada a reunião do pregoeiro, para a abertura das propostas da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, Edital nº. PP018SRP/2023, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de peças automotivas e acessórios diversos para veículos pesados, máquinas pesadas e agrícolas, para manutenção dos serviços públicos das Secretarias Municipais deste município, ADJUDICA o objeto à empresa: VM Tratores Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.315.451/0001-31, que vence com o valor de R\$ R\$301.126,56 (trezentos e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor da proposta de preço está na margem do orçamento desta administração, em conformidade com o valor corrente de mercado.

Fica classificada a empresa retro mencionada na condição apresentada, como vencedora do presente certame licitatório.

Estamos encaminhando toda documentação para os devidos procedimentos de homologação pela autoridade competente, se for o caso.

São Félix do Coribe – BA, 29 de agosto de 2023.

Fernando Batista de Oliveira Souza  
Pregoeiro





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. PP018SRP/2023, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de peças automotivas e acessórios diversos para veículos pesados, máquinas pesadas e agrícolas, para manutenção dos serviços públicos das Secretarias Municipais deste município;

CONSIDERANDO o julgamento da Sessão do Certame, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, declara a proposta apresentada pela empresa VM Tratores Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.315.451/0001-31, com o valor Global de R\$301.126,56 (trezentos e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), apta à contratação.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal 940/2017.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02, concomitantemente o Art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei. São Félix do Coribe, 01 de setembro de 2023.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 023/2023**

**PP018SRP/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **VM TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.05.315.451/0001-31, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 122, CEP: 47.665-000, Centro, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo o sócio Diego Correia Fernandes, portador do Rg. 13855684-96 SSP/BA e CPF nº. 028.961.005-20, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de peças automotivas e acessórios diversos para veículos pesados, máquinas pesadas e agrícolas, para manutenção dos serviços públicos das Secretarias Municipais deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$301.126,56 (trezentos e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	BUCHA CAR 126631	SUP. REI	UNID.	6	358,11	2.148,66
2	BUCHA CAR 125495	SUP. REI	UNID.	6	244,82	1.468,92
3	BUCHA CAR 101565	SUP. REI	UNID.	6	292,33	1.753,98
4	BUCHA CAR 126632	SUP. REI	UNID.	6	255,79	1.534,74
5	PINO PIVO CAR 125149	NAKATA	UNID.	6	232,03	1.392,18
6	SUPORTE CAR 126604	SUP. REI	UNID.	2	1.781,40	3.562,80
7	ENGRENAGEM CAR 125549	EATON	UNID.	2	2.640,13	5.280,26
8	CUBO ZP 44722352-103	FRUM	UNID.	2	2.144,98	4.289,96
9	SEMIEIXO ZP 4472352-111	SIMPAL REX	UNID.	2	1.624,27	3.248,54
10	CARDAN ZP 7029910-301	LNG	UNID.	6	897,09	5.382,54

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

[adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br); [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com) Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) –





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



11	ROLAMENTO CAR 118370	TIMKEN	UNID.	6	347,14	2.082,84
12	ENGRENAGEM CAR 120836	EATON	UNID.	6	412,01	2.472,06
13	ROLETE CAR 28294	EATON	UNID.	100	1,83	183
14	COROA/PINHÃO CAR 65752	KL	UNID.	2	3.380,08	6.760,16
15	ROLAMENTO CAR 27350	FAG	UNID.	6	255,79	1.534,74
16	ROLAMENTO CAR 27309	FAG	UNID.	6	328,87	1.973,22
17	CRUZETA DA TRACÇÃO	LNG	UNID.	6	157,13	942,78
18	GARFO DUPLO TRACÇÃO 7500.0001	ZF	UNID.	6	588,32	3.529,92
19	EIXO GRADE ARADORA	TATU	UNID.	2	794,77	1.589,54
20	ARRUELA DO DISCO	TATU	UNID.	2	118,76	237,52
21	PORCA DO EIXO G ARADORA	TATU	UNID.	12	63,95	767,4
22	RESERVATÓRIO OLEO HIDR	LNG	UNID.	12	621,21	7.454,52
23	PARTIDA AUTOMÁTICA DO MOTOR	MAG. MARRELI	UNID.	12	310,6	3.727,20
24	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	ORIG.	UNID.	6	264,92	1.589,52
25	MANCAIS P GRADE ARADORA	TATU	UNID.	6	867,86	5.207,16
26	ANEIS DE VEDAÇÃO	UNIFORT	UNID.	100	2,73	273
27	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	NAKATA	UNID.	2	1.178,47	2.356,94
28	BICOS BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID.	2	452,2	904,4
29	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	BOSCH	UNID.	2	3.517,12	7.034,24
30	CANTO DA LAMINA	TBM	UNID.	6	191,84	1.151,04
31	CARDAN DA TRANSMISSÃO	LNG	UNID.	2	779,25	1.558,50
32	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID.	6	77,65	465,9
33	DISCO FREIO TRASEIRO	TRW	UNID.	6	452,2	2.713,20
34	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	ORIG.	UNID.	6	283,2	1.699,20
35	EMBUCHAMENTO ESCARIFICADOR	ORIG.	UNID.	6	869,69	5.218,14
36	FAROL DIANTEIRO	ARTFAROL	UNID.	6	82,22	493,32
37	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	UNID.	6	258,53	1.551,18
38	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	UNID.	6	113,27	679,62
39	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UNID.	6	105,05	630,3
40	HORIMETRO	TUROTTEST	UNID.	6	138,86	833,16
41	LAMINA	TBM	UNID.	6	686,99	4.121,94
42	LANTERNA TRASEIRA	ARTFAROL	UNID.	6	123,33	739,98
43	LUVA DE TRANSMISSÃO	LNG	UNID.	6	351,71	2.110,26
44	MANGUEIRA HIDRAULICA	ORIG.	UNID.	6	173,57	1.041,42

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

[adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br); [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com) Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) –





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



	FREIO					
45	PARAFUSO DE LAMINA	TBM	UNID.	100	4,47	447
46	PARAFUSO DE RODA	ZM	UNID.	12	20,1	241,2
47	PASTILHAS DE FREIO	TRW	UNID.	12	82,22	986,64
48	PINO DO EIXO DIANTEIRO	ORIG.	UNID.	12	360,85	4.330,20
49	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	ORIG.	UNID.	12	126,07	1.512,84
50	PLACA DO GIRA CIRCULO	ORIG.	UNID.	12	126,98	1.523,76
51	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	NAKATA	UNID.	12	356,28	4.275,36
52	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	NAKATA	UNID.	12	356,28	4.275,36
53	PORCA RODA	ZM	UNID.	12	9,87	118,44
54	REPARO DO CILINDRO DE DESL. DA LAMINA	APC	UNID.	12	164,44	1.973,28
55	REPARO DO CIL DE INCL DA RODA	APC	UNID.	12	162,61	1.951,32
56	REPARO DO CILINDRO DIREÇÃO	APC	UNID.	12	123,33	1.479,96
57	REPARO DO CIL INCLINAÇÃO DA LAMINA	APC	UNID.	12	173,57	2.082,84
58	REPARO DO CIL MESTRE	APC	UNID.	12	360,85	4.330,20
59	REPARO DO CILINDRO QUE LEV LAMINA	APC	UNID.	12	178,14	2.137,68
60	REPARO DO ESCARIFICADOR	APC	UNID.	12	178,14	2.137,68
61	RESERVATORIO LAVA P PARABRISA	LNG	UNID.	2	269,49	538,98
62	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SABO	UNID.	6	59,38	356,28
63	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID.	6	74,91	449,46
64	RODA COM 10 FUIROS	ORIG.	UNID.	6	199,15	1.194,90
65	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA	FAG	UNID.	6	217,42	1.304,52
66	ROLAMENTO INTERNO EIXO TRAZ	TIMKEN	UNID.	6	269,49	1.616,94
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID.	6	364,5	2.187,00
68	SEPARADOR DISCO TRASEIRO	ORIG	UNID.	6	164,44	986,64
69	TENSOR ESTICADOR CORREIA	LNG	UNID.	6	272,7	1.636,20
70	UNHA DO ESTICADOR	TBM	UNID.	6	44,76	268,56
71	VÁLVULA PEDAL 11LN02070	WABCO	UNID.	2	2.356,93	4.713,86

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

[adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br); [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com) Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) –





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



72	FILTRO COMBUSTIVEL 11LF20920	TECFIL	UNID.	2	54,81	109,62
73	FILTRO 31QA02080	TECFIL	UNID.	2	54,81	109,62
74	CABEÇOTE DO FILTRO 11NA71010	BOSCH	UNID.	2	111,45	222,9
75	SUPORTE FILTRO 11NA71050	ORIG	UNID.	2	173,57	347,14
76	TAMPA DO TANQUE 11LB20050	ORIG.	UNID.	6	360,85	2.165,10
77	HÉLICE MOTOR 11LN30950	FALMA	UNID.	6	180,88	1.085,28
78	BOMBA HIDRAULICA 11LN30060	BOSCH	UNID.	2	2.722,34	5.444,68
79	REPARO BOMBA HID ZGBL00001	APC	UNID.	6	595,63	3.573,78
80	TAMPA SUP FILTRO 11LB40020	ORIG	UNID.	6	360,85	2.165,10
81	CARCAÇA FILTRO AR COMP 11N627100	ORIG.	UNID.	4	1.082,54	4.330,16
82	FILTRO DE AR PRIMARIO 11N627040	TECFIL	UNID.	6	182,71	1.096,26
83	FILTRO DE AR SEC 11N627030	TECFIL	UNID.	6	109,62	657,72
84	CORREIA 11N494010	GATES	UNID.	6	86,79	520,74
85	PAINEL DE INSTRUMENTO 21LM35001	ORIG.	UNID.	2	2.676,67	5.353,34
86	MANGUEIRA HID 31LN10110	ORIG.	UNID.	12	173,57	2.082,84
87	MANGUEIRA HIDRAULICA P920044019	ORIG.	UNID.	12	200,98	2.411,76
88	MANGUEIRA HID X400042013	ORIG.	UNID.	12	164,44	1.973,28
89	MANGUEIRA X400062044	ORIG.	UNID.	12	164,44	1.973,28
90	MANGUEIRA X420042020	ORIG.	UNID.	12	182,71	2.192,52
91	MANGUEIRA HID P910086013	ORIG.	UNID.	12	159,87	1.918,44
92	MANGUEIRA HID P91008015	ORIG.	UNID.	12	155,3	1.863,60
93	MANGUEIRA HID P910086014	ORIG.	UNID.	12	160,79	1.929,48
94	ACUMULADOR 81L10004	ORIG.	UNID.	2	3.156,27	6.312,54
95	FILTRO HID 31LM40090	TECFIL	UNID.	6	123,33	739,98
96	FILTRO TANQUE HID 31LH60071	TECFIL	UNID.	6	180,88	1.085,28
97	BOMBA FREIO 31LF40530	TRW	UNID.	6	1.811,57	10.869,42
98	REPARO BOMBA FREIO XKAG00017	TRW	UNID.	6	384,6	2.307,60
99	VALVULA PEDAL FREIO 31LP40210	WABCO	UNID.	6	2.283,84	13.703,04
100	JG REPARO CILINDRO HID XKCC01422	APC	UNID.	6	164,44	986,64
101	JG REPARO CIL HID 31Y211800	APC	UNID.	6	155,3	931,8

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

[adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br); [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com) Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) –





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



102	LAMINA DA CAÇAMBA 12304256	TBM	UNID.	6	3.325,28	19.951,68
103	CANTO LAMINA DIREITO 53103208	TBM	UNID.	6	356,28	2.137,68
104	CANTO LAMINA ESQUERDO 53103209	TBM	UNID.	6	356,28	2.137,68
105	DENTE CENTRAL 53103205	TBM	UNID.	6	173,57	1.041,42
106	PORCA LAMINA 13400701	TBM	UNID.	6	1,83	10,98
107	BUCHA PIVO DA CAÇAMBA G650	ORIG.	UNID.	6	89,52	537,12
108	PINO PIVO BRAÇO 81110111	ORIG.	UNID.	6	254,87	1.529,22
109	PINO PIVO BRAÇO 81180004	ORIG.	UNID.	6	227,48	1.364,88
110	BUCHA DO BRAÇO DIANT 80800296	ORIG.	UNID.	6	173,57	1.041,42
111	PINO PIVO LISO BRAÇO DIANT 33901009	ORIG.	UNID.	12	159,87	1.918,44
112	PINO PIVO TORRE GIRO 81170098	ORIG.	UNID.	12	73,08	876,96
113	PINO TORRE GIRO 81150483	ORIG.	UNID.	12	73,08	876,96
114	BUCHA DA TORRE DO GIRO 80800385	ORIG.	UNID.	6	63,95	383,7
115	PINO PIVO 172MM 81190198	ORIG.	UNID.	6	78,57	471,42
116	BUCHA DO GIRO ROTAÇÃO 80800388	ORIG.	UNID.	12	54,81	657,72
117	CABO CONTROLE CAÇAMBA 91052400	CABOVEL	UNID.	6	114,19	685,14
118	CABO ACELERADOR 91052500	CABOVEL	UNID.	6	100,49	602,94
119	REPARO DO CILINDRO INCLIN 99100100	APC	UNID.	12	123,33	1.479,96
120	REPARO DO CILINDRO LEVANTE 9910102	APC	UNID.	12	127,89	1.534,68
121	REPARO DO CIL DA CAÇAMBA 99100147	APC	UNID.	24	126,98	3.047,52
122	REPARO CIL ESTAB CAÇAMBA 99100103	APC	UNID.	12	137,94	1.655,28
123	JG REPARO LANÇA 99100110	APC	UNID.	12	109,62	1.315,44
124	REPARO CIL DE DIREÇÃO 99100156	APC	UNID.	6	100,49	602,94
125	REPARO CIL ESTAB 99100145	APC	UNID.	6	114,19	685,14
126	REPARO CIL ESTAB CAÇA,BA 99100103	APC	UNID.	6	100,49	602,94
127	REPARO DO CIL DO GIRO 99100163	APC	UNID.	6	137,03	822,18

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

[adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br); [prefeiturasfc.licita@gmail.com](mailto:prefeiturasfc.licita@gmail.com) Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) –





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
 ESTADO DA BAHIA



128	BUCHA DO EIXO DIANT 82900548	ORIG.	UNID.	24	69,42	1.666,08
129	ROLAMENTO CAPA E CONE 90708300	FAG	UNID.	12	244,82	2.937,84
130	VEDADOR DE OLEO DO EIXO 90450033	APC	UNID.	12	54,81	657,72
131	CRUZETA DO CARDAN TRAÇÃO 91486202	NAKATA	UNID.	6	65,78	394,68
132	PINO DE GIRO EIXO DIANT	ORIG.	UNID.	6	129,72	778,32
133	DISCO LISO DE AÇO 4MM 45820285	ORIG.	UNID.	6	56,64	339,84
134	DISCO DE PAPER 4MM 45820353	ORIG.	UNID.	6	59,38	356,28
135	CRUZETA 91456401	NAKATA	UNID.	6	77,65	465,9
136	FILTRO DA TRANSMISSÃO 58118063	TECFIL	UNID.	6	169,01	1.014,06
137	BOMBA DA TRANSMISSÃO 20925552	BOSCH	UNID.	2	1.932,13	3.864,26
138	HÉLICE NYLON 10 PÁS 33901027	ORIG.	UNID.	6	109,62	657,72
139	FILTRO AR EXTERNO 32915802	TECFIL	UNID.	6	364,5	2.187,00
140	FILTRO AR INTERNO 32915801	TECFIL	UNID.	6	191,84	1.151,04
141	SILENCIOSO 33901022	ORIG.	UNID.	6	218,33	1.309,98
142	FILTRO DE OLEO 02100073	TECFIL	UNID.	6	27,41	164,46
<b>VALOR TOTAL NA SOMA DOS ITENS</b>						<b>301.126,56</b>

**1.1.2 DA VINCULAÇÃO** - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP018SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

## 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2023, com término em 01 de setembro de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os produtos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### **4. DO FORNECIMENTO:**

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de fornecimentos que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### **5 DA ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** As peças e acessórios deverão ser entregues na Secretaria Municipal da demandante ou na Garagem da Prefeitura, localizados na Sede deste Município.

**5.2** As entregas deverão ser em conformidade com as necessidades das Secretarias e deverão ocorrer em datas e horários comercial das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h. às 18:00h. Devendo dispor de equipamentos e pessoal necessários ao cumprimento da obrigação. Tendo a Contratada o prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega do objeto solicitado





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



- 5.3 Serão recusados em todo ou em parte os produtos que não atendam as especificações constantes no Termo de referência (anexo I).
- 5.4 Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 5.5 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade das peças e/ou acessórios fornecidos.
- 5.6 Dentro do prazo de vigência da ARP ou do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.
- 5.7 **As entregas de produtos serão realizadas de forma parcelada, mediante o encaminhamento da “Ordem de Fornecimento/serviços”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada pelo Diretor de Compras desta Prefeitura;**
- 5.7 A “Ordem de Fornecimento/Serviços” deverá ser enviada juntamente com o DANFE/Nota de Serviços para conferência e atesto por funcionário designado para recebimento das mercadorias
- 5.8 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.9 O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 5.10 A CONTRATADA deverá executar os fornecimentos utilizando-se de produtos, materiais, equipamentos, pessoal, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste **Pregão**.
- 5.11 Não será admitida recusa de entrega de produtos em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de entrega ou instalações.
- 5.12 **As peças, conforme e caso, deverão ter um prazo de validade de no mínimo de 70% (setenta por cento) na partir da entrega da entrega, com relação ao prazo definido pela fabricante, se for o caso.**
- 5.13 Os fornecimentos dos produtos serão avaliados e fiscalizados por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
- 5.13.1 Os bens serão recebidos:
- 5.13.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



- 5.13.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 5.13.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.13.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.13.6 A Administração somente aceitará os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

#### 6. DO RECEBIMENTO:

6.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede e meio rural do município de São Félix do Coribe, parcelados, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades.

6.2. Os materiais deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

6.3 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

6.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

#### 7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

8.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

#### **9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

9.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



9.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.9 liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. DAS PENALIDADES:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

10.4.1 - advertência;

10.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

10.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 não entregar os produtos objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **12. DA PUBLICAÇÃO:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **14. DO FORO:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



14.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 01 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**  
CNPJ: 16.430.951/0001-30  
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**VM TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 05.315.451/0001-31  
Diego Correia Fernandes  
Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL034/2023, cujo objeto contratação de serviços técnico especializado de engenheira ambiental, para o atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos ambientais deste município, adjudica o objeto a proponente Laissa Rodrigues Novais Duarte, inscrita no CPF sob o nº. 025.154.095-20, com o valor unitário mensal de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e valor global para o período de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 01 de setembro de 2023.

Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutá Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL034/2023, cujo objeto contratação de serviços técnico especializado de engenheira ambiental, para o atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos ambientais deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Laissa Rodrigues Novais Duarte, inscrita no CPF sob o nº. 025.154.095-20, com o valor unitário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global para o período de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 01 de setembro de 2023.

Jutá Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 199/2023**

**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº034/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 –  
Signatário: Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** Laíssa Rodrigues Novais Duarte - CPF nº 025.154.095-20.

**OBJETO:** contratação de serviços técnico especializado de engenheira ambiental, para o atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na manutenção dos serviços públicos ambientais deste município.

**VIGÊNCIA:** 01.09.2023 a 31.12.2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2023.

São Félix do Coribe - BA, 01 de setembro de 2023.

Jutáí Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: JDM Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 50.970.593/0001-97 - signatário – sócio: Marlon Reis Lessa – objeto: Supressão do item 01; Acréscimo do quantitativo no item 02, passando a ter 20 (vinte) plantões mensais e o valor unitário passa a ser R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Acréscimo do quantitativo no item 03 passando a ter 12 (doze) plantões mensais; Acréscimo do quantitativo no item 04 passando a ter 10 (dez) plantões mensais. Valor global: R\$ 1.062.000,00, Vigência: 01.08.2023 a 17.07.2024, Licitação: IL031/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Aisla Mable Fagundes de Oliveira - CPF nº 058.592.285-38 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 84.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL032/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Nathalia Marcelino da Silva - CPF nº 056.023.575-56 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 42.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL023/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sr. Ramon Gonçalves de Souza - CPF nº 059.848.785-93 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 18.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL035/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Tauana Rocha do Amaral - CPF nº 066.265.575-30 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 18.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL036/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Priscila Lorena Codam Bastos Brito - CPF nº 047.359.295-92 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 33.600,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL037/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Gislene Pereira Leite Souza - CPF nº 001.171.785-86 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 21.600,00. Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL038/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Ingrid Jorgeanna Paes Landim Lima - CPF nº 070.954.995-43 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 42.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL040/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Ediane Oliveira Araújo - CPF nº 016.550.695-43 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 42.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL049/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Sra. Mônica Aniceto Tomé - CPF nº 053.768.146-96 – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 84.000,00, Vigência: 03.09.2023 a 03.09.2024, Licitação: IL052/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Uroped Ltda. - CNPJ nº 21.750.066/0001-79 - signatário – proprietário: Sr. Gabriel Neves Carneiro – objeto: Supressão dos itens 01,02,03,04,17,22 e 25. Valor global: R\$ 229.800,00, Vigência: 28.08.2023 a 05.10.2023, Licitação: IL059/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Fernando Neves Fortuna-ME - CNPJ nº 20.394.163/0001-03 - signatário – proprietário: Fernando Neves Fortuna – objeto: Supressão do quantitativo do item 02 para 15 (quinze) plantões mensais e modificação do valor unitário que passa a ser R\$ 1,200,00 (um mil e duzentos reais). Valor global: R\$ 216.000,00, Vigência: 22.08.2023 a 05.10.2023, Licitação: IL060/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2022** – Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Bruno Dourado Silva Serviços Médicos Eireli - CNPJ nº 39.307.031/001-25 - signatário – proprietário: Bruno Dourado Silva – objeto: Fica alterado o item 10 passando a ser: item 09: Médico Clínico Geral com atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde V, em regime ambulatorio 40 horas semanais no Povoado de Serra Pintada, meio rural de São Félix do Coribe-BA, Vigência: 22.08.2023 a 01.11.2023, Licitação: IL063/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B9EF-862A-7E9D-278F-9661> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9EF-862A-7E9D-278F-9661



### Hash do Documento

bcfce52a684ab16564a99d055a6f99467eb4e214195b3134d25d140197542caf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2023 15:54 UTC-03:00